LEI Nº. 5.118 DE 12/06/2013

DENOMINA "ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL DE ACHILLES PAZDA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **Escola Básica Municipal Achilles Pazda** a Escola Básica Municipal de Rio do Pinho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 12 de junho de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 12/06/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento